



PORTARIA Nº 043/2026

Cidade Ocidental-GO, 01 de outubro de 2026.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA JOVENILIA LOPES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, da Lei 1352/2022 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental, resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Sr^a. **MARIA JOVENILIA LOPES DA COSTA**, CPF nº 220.861.961-72 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Monitora de Creche, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimentos	R\$ 2.980,63
Titularidade Lei 1234 – 10%	R\$ 298,06
Quinquênio (5%)	R\$ 149,03
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.427,72

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.



Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1352, de 16 de dezembro de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.



Documento assinado digitalmente.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
Data: 01/10/2026 11:13:58-0300

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 016/2025